



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.670/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre autorização legislativa para a doação de imóveis pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providencias correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo a doar para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUARANÍ (AMBG), imóveis pertencente ao patrimônio público municipal a seguir discriminado:

- a) **Um terreno - Quarteirão 06, situado no Bairro Multirão, Av. Dr. Hélio Matos, medindo de frente para o lado norte com a Rua Multirão 06 90,00 metros, lado sul com a Rua Multirão 07, 60,00+30,00+30,00 metros, lado Leste com a Av. Dr. Hélio Matos 70,00 metros, lado oeste com a Rua Sem Denominação 100,00 metros.**

Art. 2º - O imóvel doado deverá ser utilizado para a construção de casas residenciais do Projeto Minha Casa Minha Vida, que também será usada como sede da Associação, para o exercício de suas atividades assistenciais naquele bairro.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2011.

RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL